



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.909, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Saúde (FMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.243.400,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 4.243.400,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (FMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), crédito Suplementar na importância R\$ 4.243.400,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0173	3390.39.00.09	3.820.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0189	3390.30.00.03	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0189	4490.52.00.03	190.000,00
SMASDH	GS	17.01.08.122.0042.2.0205	3390.91.00.09	33.400,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior, conforme demonstrado em quadros anexos;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de Outubro de 2.010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

5691 98 10 10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.909 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

QUADRO I

Fonte de Recursos.....	09 (Outros)
Saldo Contábil	R\$ 22.371.786,08
Passivo financeiro.....	R\$ 1.460.988,03
Superávit do exercício 2009.....	R\$ 20.910.798,05
COMPROMETIMENTO:	
Superávit do exercício 2009.....	R\$ 20.910.798,05
Valor do presente Decreto.....	R\$ 3.853.400,00
SALDO:.....	R\$ 17.057.798,05

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Contabilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.909 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.010.

QUADRO II

Fonte de Recursos.....	03 (Sistema Único de Saúde - SUS)
Saldo Contábil	R\$ 22.772.348,81
Passivo financeiro.....	R\$ 6.477.318,44
Superávit do exercício 2009.....	R\$ 16.295.030,37
COMPROMETIMENTO:	
Superávit do exercício 2009.....	R\$ 16.295.030,37
Decreto 5.768 de 22/01/2010	R\$ 1.400.000,00
Decreto 5.768 de 19/04/2010	R\$ 9.860.342,63
Decreto 5.905 de 05/10/2010	R\$ 1.000.000,00
Valor do presente Decreto.....	R\$ 390.000,00
SALDO:.....	R\$ 3.644.687,74